



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Cumprir informar da retificação de vagas de bolsas do Edital Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG, Número do edital: 001/2024, pela qual a bolsa de ampla concorrência **da vaga "Victor Hugo Criscuolo Boson - Direito do Trabalho I - Manhã"** passa a ser direcionada para a vaga de ações afirmativas.

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

RICARDO HENRIQUE CARVALHO SALGADO

Chefe do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Carvalho Salgado, Chefe de departamento**, em 07/03/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089886** e o código CRC **EA6E39E4**.

Referência: Processo nº 23072.211952/2024-94

SEI nº 3089886

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 001

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito , Ricardo Henrique Carvalho Salgado , faz saber que, no período de 29/02/2024 a 07/03/2024 , de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) por meio do preenchimento do formulário do link <https://forms.gle/ZWfv4RLw1MU96TwC8> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

| Disciplinas/Atividades | Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência | Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas | Valor da bolsa | Vagas para Voluntários |
|---|--|--|----------------|------------------------|
| Adriana Goulart de Sena Orsini - Direito Processual do Trabalho - Manhã | Cadastro de Reserva | 1 | R\$ 700.00 | 1 |
| Alexandre Travessoni G. Trivisonno - Teoria Geral do Direito - Manhã | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 2 |
| Antônio Gomes de Vasconcelos - Direito Processual do Trabalho - Noite | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 1 |
| Fabiana de Menezes Soares - INU Legislab | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 2 |
| Karine Salgado - Instituições de Direito Romano - Manhã | 1 | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 1 |
| Lisandra Espíndula Moreira - Psicologia Jurídica - Manhã e Noite | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 2 |
| Marcelo Campos Galuppo - Filosofia do Direito - Manhã | 1 | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | Cadastro de Reserva |
| Marco Antônio Sousa Alves - Introdução à Ciência do Direito - Manhã | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 1 |

| | | | | |
|---|---------------------|---------------------|------------|---|
| Nathalia Lipovetsky e Silva - Instituições de Direito Romano - Noite | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 1 |
| Nathalia Lipovetsky e Silva - Antropologia Jurídica - Noite | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 2 |
| Pedro Augusto Gravatá Nicoli - Direito do Trabalho I - Noite | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 1 |
| Ricardo Sontag - História do Direito - Manhã e Noite | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 5 |
| Roberto Vasconcelos Novaes - História do Estado e da Cidadania (em 2024/1) - Vespertino | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 2 |
| Thiago Lopes Decat - Introdução à Ciência do Direito - Noite | 1 | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 1 |
| Thomas da Rosa de Bustamante - Hermenêutica Jurídica - Manhã | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 1 |
| Victor Hugo Criscuolo Boson - Direito do Trabalho I - Manhã | Cadastro de Reserva | 1 | R\$ 700.00 | 1 |
| Vitor Bartoletti Sartori - Sociologia Jurídica - Noite | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 5 |
| Maria Fernanda Salcedo Repolês - Sociologia Jurídica - Manhã | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 1 |
| Fabício Bertini Pasquot Polido - Direito Internacional do Trabalho (2024/1) - Tarde | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 2 |
| David Francisco Lopes Gomes - Hermenêutica Jurídica (noturno) e Filosofia Social (vespertino em 2024/1) | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | R\$ 700.00 | 2 |

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do

trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Para assumir a vaga é exigida disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pela/o orientador/a, além de, exceto no caso da disciplina Legislab, já ter cursado e obtido aprovação na(s) disciplina(s) pleiteada(s).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Currículo lattes;
- g) Último RSG.

Observação: O Histórico Escolar pode ser retirado no Sistema de Graduação ou ser entregue o "Extrato de Integralização Curricular" disponível no SIGA.

Informações adicionais:

i) No ato de inscrição é obrigatório indicar a(s) disciplina(s) a cujas vagas de monitoria se deseja concorrer, até um máximo de duas, bem como fazer a opção por uma das modalidades dentre Bolsa de Monitoria de Ampla Concorrência, Bolsa de Monitoria de Ações Afirmativas ou Monitoria Voluntária.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção ocorrerá no período de 08 a 13 de março de 2024. As formas, datas e locais específicos de seleção para cada vaga serão publicadas na página da Faculdade de Direito e encaminhadas aos inscritos e inscritas, a partir das 17h00 do dia 07 de março de 2024.

5.3. A seleção será realizada em: 08/03/2024 às 08:00:00

5.4. Local da Seleção: A seleção ocorrerá no período de 08 a 13 de março de 2024. As formas, datas e locais específicos de seleção para cada vaga serão publicadas na página da Faculdade de Direito e encaminhadas aos inscritos e inscritas, a partir das 17h00 do dia 07 de março de 2024.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 15/03/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dit@direito.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Somente serão consideradas as inscrições realizadas entre as 08h00 do dia 29/02/2024 e as 17h00 do dia 07/03/2024 que obtiverem o recebimento de confirmação da inscrição por e-mail enviada

pela secretaria do Departamento. Em caso de não recebimento da confirmação da inscrição da secretaria do Departamento por e-mail em até 24 horas após o término das inscrições, pede-se que a interessada entre em contato com a secretaria para verificar a questão.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Ricardo Henrique Carvalho Salgado
Chefe do Departamento.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação